



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00.

VETO

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – Veto Parcial nº 18/2025 ao Projeto de Lei nº 20/2025, Autógrafo nº 161/2025, do Edil Fábio Simoa, que institui o Programa de Segurança do Paciente no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências

MATÉRIA REMANESCENTE DA S.O. 58/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

1. Moção nº 47/2025, do Edil Dylan Dantas, moção de REPÚDIO à Reforma Tributária Socialista.

S.O. 59/2025

2ª DISCUSSÃO

1. Projeto de Lei nº 330/2018, do Edil Fernando Dini, institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) de Sorocaba; cria o Disque-Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências. **PREJUDICADO**

2. Projeto de Lei nº 248/2025, do Edil Ítalo Moreira, estabelece o Marco Regulatório Municipal para a Governança, Desenvolvimento e Uso da Inteligência Artificial no município de Sorocaba e dá outras providências.

3. Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2025, do Edil Alexandre da Horta, institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, o "Certificado Chiquinho do Resgate", como forma de homenagear pessoas e instituições que se destacam e promovem o respeito, a defesa, a proteção e o bem-estar de animais.

1ª DISCUSSÃO

1. Projeto de Lei nº 349/2025, do Edil Fábio Simoa, institui o Programa “Banco de Mamas Solidárias de Sorocaba” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

2. Projeto de Lei nº 460/2025, do Edil Silvano Júnior, altera a Lei nº 13.066, de 10 de setembro de 2024, (Institui o laudo médico que atesta a Síndrome de Down em laudo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

permanente e dá outras providências), que passará a ser conhecida como Lei Lucas Hessel.

3. Projeto de Lei nº 513/2025, do Edil Caio Oliveira, institui o “Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente